



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ Nº. 52.241.791/0001-45 - Processo Administrativo nº. 6777/2019 - Pregão Presencial nº. 082/2019 - VALOR: R\$ 10.994,51, Nota de Empenho nº. 1492, de 18.06.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Comunicado – Pregão Eletrônico nº. 012/2020 - Processo nº. 1319/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, por 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2020, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 15/07/2020, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br ou site do Banco do Brasil.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Pregão Eletrônico nº. 013/2020 - Processo nº. 6643/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Insumos de Glicemia para pacientes dependentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/07/2020, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 16/07/2020, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br ou site do Banco do Brasil.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 3 de 14

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 15/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Constitui Comissão Julgadora de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, e dá outras providências

DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o contido no artigo 5º, I, da Lei 3079/2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, a qual passa a ter os seguintes membros:

Titulares

Presidente

- REINALDO DOS SANTOS BOLZAN

Membros

- JOSÉ RICARDO RUBIO
- RONALDO ALFREDO OSTI

Suplentes

- LUCIVANDA CERQUEIRA NOGUEIRA TONUCCI
- MARIA APARECIDA BAPTISTA
- JOSÉ MARIO NOGUEIRA MIGUEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 4 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

ARTIGO 2º. – A Comissão será presidida pelo Sr. **REINALDO DOS SANTOS BOLZAN**, e terá amplos poderes para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a habilitação preliminar das concorrentes e as propostas apresentadas em qualquer modalidade de licitação, assim como participar das reuniões de abertura e encerramento das licitações tudo conforme estabelecido no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações.

ARTIGO 3º. – Fica revogada a Portaria – Setor de Administração n.º 11/2020, de 26 de junho de 2020.

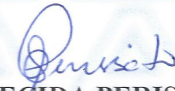
ARTIGO 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de junho de 2020.


DAVID GONÇALVES
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte.


SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 5 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 16/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Nomeia como Chefe de Setor de Atendimento, concede Gratificação de Função de Confiança, e dá outras providências

DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017;

Considerando o contido no artigo 5º, I, da Lei Municipal 3079/2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica nomeada como Chefe de Setor Administrativo a **Sra. ELIANA TOMAZ ANTONIO**, portadora do RG n.º 17.830.190-5 SSP/SP, e do CPF n.º 109.942.108-09.

ARTIGO 2º. – Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança de 20% (vinte por cento), a **Sra. ELIANA TOMAZ ANTONIO**, nos termos da Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017, e Lei Municipal 3079/2020, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 3º. – O Setor de Departamento Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providencias necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 4º. – Fica revogada a Portaria – Setor de Administração n.º 13/2018.

ARTIGO 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

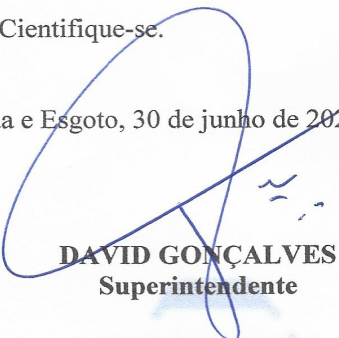
Página 6 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração


Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de junho de 2020.



DAVID GONÇALVES
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte.



SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 7 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

Administração

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 17/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Nomeia como Chefe de Setor Administrativo, concede Gratificação de Função de Confiança, e dá outras providências

DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017;

Considerando o contido no artigo 5º, I, da Lei Municipal 3079/2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica nomeada como Chefe de Setor Administrativo a **Sra. MARIA APARECIDA BAPTISTA**, portadora do RG n.º 27.634.555-1 SSP/SP, e do CPF n.º 268.490.108-24.

ARTIGO 2º. – Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança de 30% (trinta por cento), a **Sra. MARIA APARECIDA BAPTISTA**, nos termos da Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017, e Lei Municipal 3079/2020, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 3º. – O Setor de Departamento Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providencias necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 4º. – Fica revogada a Portaria – Setor de Administração n.º 19/2019.

ARTIGO 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 8 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de junho de 2020.


DAVID GONÇALVES
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte.


SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 9 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 18/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Nomeia como Chefe de Setor de Manutenção, concede Gratificação de Função de Confiança, e dá outras providências

DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017;

Considerando o contido no artigo 5º, I, da Lei Municipal 3079/2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica nomeada como Chefe de Setor de Manutenção o Sr. **ALDEMIR CIPRIANO DA ROCHA**, portadora do RG n.º 23.543.401-2 SSP/SP, e do CPF n.º 109.938.088-08.

ARTIGO 2º. – Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança de 40% (quarenta por cento), ao Sr. **ALDEMIR CIPRIANO DA RICHIA**, nos termos da Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017, e Lei Municipal 3079/2020, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 3º. – O Setor de Departamento Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providencias necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 4º. – Fica revogada a Portaria – Setor de Administração n.º 20/2019.

ARTIGO 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 10 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de junho de 2020.


DAVID GONÇALVES
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte.


SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 11 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 19/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Concede Adicional por Nomeação em Comissão, e dá outras providências

DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017;

Considerando o contido no artigo 5º, I, da Lei Municipal 3079/2020;

Considerando a PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 15/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020;

RESOLVE

ARTIGO 2º. – Fica concedido ao Sr. **RONALDO ALFREDO OSTI**, nos termos da Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017, e Lei Municipal 3079/2020, de 17 de junho de 2020, o Adicional por Nomeação em Comissão no montante de 15% (quinze por cento).

ARTIGO 3º. – O Setor de Departamento Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 12 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração


DAVID GONÇALVES
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte.


SANDRA APARECIDA PERISSATO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 13 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 20/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Nomeia como Chefe de Setor de Recursos Humanos,
concede Gratificação de Função de Confiança, e dá
outras providências**

**DAVID GONÇALVES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando a Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017;

Considerando o contido no artigo 5º, I, da Lei Municipal 3079/2020;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica nomeada como Chefe de Setor de Recursos Humanos a **Sra. SANDRA APARECIDA PERISSATO**, portadora do RG n.º 12.499.410-6 SSP/SP, e do CPF n.º 060.003.498-40.

ARTIGO 2º. – Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança de 30% (trinta por cento), ao **Sra. SANDRA APARECIDA PERISSATO**, nos termos da Lei Municipal 2.970, de 30 de Maio de 2017, e Lei Municipal 3079/2020, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 3º. – O Setor de Departamento Pessoal deverá diligenciar no sentido de tomar as providencias necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 623

Página 14 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
Administração

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de junho de 2020.

DAVID GONÇALVES
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte.

ESTEVAN TOZIN
Assessor Jurídico